



# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SINTRA

Inscrição de Munícipes para uso da Palavra

SM Proc. n.º  
Registo n.º  
/

IMP.PG.02.1102.00

**Exmº Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Sintra**

---

## REQUERENTE

(Nome) \_\_\_\_\_, portador do (Documento de identificação) \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, com residência \_\_\_\_\_, com o e-mail \_\_\_\_\_ e telefone/ telemóvel n.º \_\_\_\_\_.

---

## INSCRIÇÃO

Vem, ao abrigo do artigo 49º do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações vigentes, solicitar a inscrição para uso da palavra na Sessão da Assembleia Municipal de Sintra a realizar no dia \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assunto:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

## VIA DE SUBMISSÃO

Submetido via: \_\_\_\_\_.

### **Proteção de Dados Pessoais:**

A Câmara Municipal de Sintra garante a salvaguarda do direito à proteção de todos os Dados Pessoais, nos termos do disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016, com as alterações vigentes, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), que sejam prestados voluntariamente pelo seu titular, apresentante da presente inscrição para o uso da palavra em Sessão da Assembleia Municipal de Sintra, e cujo tratamento é expressamente autorizado por este para efeitos de gravação.

Consideram-se «Dados pessoais» toda a informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável («titular dos dados»); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular.

Considera-se «Tratamento de dados», uma operação ou um conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição.

O consentimento do titular dos dados é dado mediante um ato positivo e claro que indique uma manifestação de vontade livre, específica, informada e inequívoca de que o titular de dados consente no tratamento dos dados que lhe digam respeito para efeitos da tramitação da presente inscrição e do uso da palavra em Sessão da Assembleia Municipal.

### I

Todos os restantes dados serão tratados, ao abrigo da obrigação legal constante do nº 6 do artigo 49º Regime Jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro com as alterações vigentes, sendo garantido o tratamento de forma confidencial de todos aqueles que não sejam necessários para o registo do pedido e a elaboração da Ata, estando todos os colaboradores da Câmara Municipal de Sintra obrigados a um dever de sigilo quanto aos mesmos.

Os dados pessoais que irão ser objeto de tratamento informático no âmbito do parágrafo anterior são:

- Nome;
- Identificação (Cartão do Cidadão e sua validade);
- Residência;
- N.ºs de contacto telefónico (telemóvel / fixo);
- Endereço de Correio Eletrónico.

O pedido de inscrição para intervenção a solicitação ou em nome de outrem, exceto nos casos de Advogados e Solicitadores no âmbito e dentro dos limites das respetivas profissões, deve ser previamente instruído com a competente procuração.

A inserção de dados pessoais de terceiros pelo munícipe no “Assunto” da intervenção e que se destinem a esclarecer e complementar o pedido de inscrição, são da sua exclusiva responsabilidade.

Os dados pessoais supra mencionados podem ser transmitidos a entidades terceiras pela Câmara Municipal de Sintra, quando a matéria em apreço não seja da competência da Câmara Municipal de Sintra e exista a obrigação legal de a tramitar para outra entidade, nos termos do nº 1 do artigo 41º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro;

O tratamento de dados tem por fim a tramitação da intervenção do respetivo titular, quer junto da Câmara Municipal de Sintra, quer junto de entidades terceiras, quando aplicável.

### Direito à Informação

- Responsável pelo tratamento → Presidente da Câmara Municipal;
- Contacto do Encarregado da Proteção de Dados → [rgpd@cm-sintra.pt](mailto:rgpd@cm-sintra.pt) / 21.923.85.00
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados → serviços municipais interventores no processo e entidades terceiras nos termos supra referidos;
- Os dados objeto de tratamento destinam-se somente ao tratamento da inscrição do titular e à publicidade dos trabalhos da Câmara Municipal;
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo titular dos dados, incluindo a retificação, o apagamento ou a limitação do tratamento dos dados pessoais, podendo exercer de igual modo do direito de se opor à utilização dos mesmos bem como solicitar a sua portabilidade;
- Tempo de conservação dos dados → Com exceção dos abrangidos pelo nº 6 do artigo 49º Regime Jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro com as alterações vigentes ( dados que devam constar em Ata )durante o período necessário à finalidade última do pedido que seja decorrente da intervenção (tramitação administrativa dos pedidos que o titular dos dados entenda fazer até ao seu termo e prazos de recurso gracioso e/ou contencioso), sem prejuízo da conservação para fins de arquivo histórico em cópias de backup, nos termos de legislação especial;
- O Titular de Dados tem o Direito de apresentar Reclamação junto da autoridade de controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados);
- O tratamento dos dados Pessoais neste âmbito, não constitui nenhuma obrigação legal ou contratual;
- O Titular dos Dados pode retirar o consentimento ao tratamento dos mesmos, sempre que esse tratamento disso dependa.

### Política de Privacidade

### **CONHECIMENTO**

O subscritor, titular dos dados, declara que tomou conhecimento da política de privacidade da Câmara Municipal de Sintra.

## AUTORIZAÇÃO

O subscritor, titular dos dados, dá consentimento de forma clara e expressa à Assembleia Municipal de Sintra para que transmita os seus dados pessoais supra a entidades terceiras, nos casos em que a matéria em apreço não seja da sua competência e exista a obrigação legal de a enviar a outra entidade, nos termos do artigo 41º do Código de Procedimento Administrativo;

O subscritor, titular dos dados, que solicitou inscrição para uso da palavra em sessão da Assembleia Municipal de Sintra, de ..... / ..... / ..... autoriza de forma clara e expressa a Câmara Municipal de Sintra a efetuar a gravação.

Pede deferimento,

Sintra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

O Requerente,

.....  
(Assinatura conforme documento de identificação)

---

## NOTAS / INFORMAÇÕES

- Os munícipes que pretendam usar da palavra poderão inscrever-se até 48 horas antes do início da Sessão, através dos meios e no horário indicados nas Formas de Submissão, fixando-se em 8 (oito) o número máximo de inscrições.
- Exibir documento de identificação no local.

---

## BASE LEGAL

- Artigo 49º do regime Jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações vigentes.

---

## FORMAS DE SUBMISSÃO:

- Presencialmente nos Postos de Atendimento do Gabinete de Apoio ao Município, das 9:00 às 16:30 e no Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais instalada no Palácio de Valenças, sito na Rua Visconde de Monserrate, 2710-591 Sintra, no seguinte horário: 9:00 às 12:30 e 14:00 às 17:30.
- Através do website da AMS: <http://assembleiamunicipal.cm-sintra.pt>
- Plataforma SINTRAONLINE em [www.sintraonline.pt](http://www.sintraonline.pt)